



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme

Cep: 66077-830 - Belém/Pará

Tel.: (91)3205-4081/3205-4082

**ATO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: RC – Resolução “ad referendum”
do CONSEPE**

Resolução nº 752 de 11 de abril de 2023.

**APROVA “AD REFERENDUM” AS
ALTERAÇÕES NO PPI – PROJETO
PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA.**

A Reitora da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professora Herdjania Veras de Lima, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com base no processo 23084.007335/2023-76, e observando o que dispõe o Art. 20 do Regimento Interno do CONSEPE, por a inviabilidade de reunião em tempo hábil, considerando a urgência e importância da matéria, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Apoio à Elaboração e Atualização de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação da Ufra, de competência do Núcleo Docente Estruturante (NDE), conforme art. 7º da Portaria nº25/2023 - PROEN, de 25 de janeiro de 2023, na(s) reunião(ões) de finalização dos trabalhos da comissão, poderá esta propor ao Consepe/Ufra ajustes nos documentos institucionais para fins de adequação aos trabalhos participativos e coletivos de elaboração/atualização dos PPC e/ou demais instâncias cabíveis.

CONSIDERANDO que a comissão solicita publicação de errata para alterações/ajustes no Projeto Pedagógico Institucional – versão 2022 (Resolução CINSEPE nº 724 de 21 de dezembro de 2022), resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprova “ad referendum” as alterações no PPI – Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Federal Rural da Amazônia.

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – VERSÃO 2022

Na página 51:

Inserir tópico sobre a política de acompanhamento de egressos:

Incluir o Item 6.8, vinculado ao capítulo 6 – RESPONSABILIDADE SOCIAL DA UFRA

6.8 Política de Acompanhamento de Egresso

A política institucional de acompanhamento de egresso é uma política que agrega ações entre as diferentes Pró-Reitorias da Ufra e demais unidades administrativas e acadêmicas, bem como está alicerçada em sua missão e princípios institucionais em consonância com a política do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que considera egresso “todo discente que tenha frequentado um curso em instituição de ensino superior, tendo ou não concluído seus estudos” (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO MEC, 2017, p.46). A política de acompanhamento de egresso da Ufra está institucionalizada prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2014-2024, com a finalidade de criar mecanismos de acompanhamento do itinerário profissional do egresso de cursos de graduação e pós-graduação, mediante a Política de Acompanhamento de Egresso (PAE) da Ufra.

A PAE contempla a atualização sistemática de informação com estudo comparativo entre a atuação do egresso e a formação recebida, a respeito da continuidade na vida acadêmica ou da inserção profissional, com a graduação e pós-graduação, mediante a Pró-Reitoria de Ensino (Proen) e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Pesquisa (Proped), respectivamente; e suas ações integradas junto às demais unidades administrativas e acadêmicas, como a de um Comitê Institucional de Acompanhamento do Egresso dos Cursos de Graduação e Pós-graduação, para subsidiar ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho, objetivando coleta de dados, a análise das expectativas e realidades dos egressos e a constituição permanente do processo de avaliação e divulgação dos resultados, contemplando no processo de gestão: I-Cadastro através de formulário; II-Criação de questionário de coleta, banco de dados e relatórios; III- Disponibilização de endereço eletrônico; IV- Participação de eventos; dentre outras.

A política da Ufra sobre o egresso enquanto não concluinte, em virtude de uma diversidade de razões que geram a saída discente sem a efetiva conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação, destaca-se por procedimentos de acompanhamento para avaliação interna e adequações necessárias e na política de permanência e combate à evasão.

A Política de Acompanhamento de Egresso (PAE) da Ufra, portanto, contempla as unidades administrativas e acadêmicas em suas respectivas competências, buscando adequações e avanços necessários de maneira contínua à efetiva continuidade acadêmica e inserção profissional dos egressos, assim como minimizar as evasões no cenário atual das instituições de ensino superior, fortalecendo as políticas de permanência discente na Ufra.

Na página 104, onde se lê:

COMUNICADO relativo à Resolução nº2/2019 (CNE/CP), de 19 de setembro de 2022. Brasília: CNE/CP-MEC, 2022. (comunica perda de objeto da Resolução CNE/CP Nº2/2019).

Leia-se:

COMUNICADO relativo à Resolução nº2/2019 (CNE/CP), de 19 de setembro de 2022. Brasília: CNE/CP-MEC, 2022. (comunica perda de objeto da Nota de Esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP Nº2/2019).

Na página 114, onde se lê:

Quadro 23 - Classificação de componentes curriculares de cursos de graduação da Ufra
Na coluna “Modalidade de Ensino”

Leia-se:

Na coluna “Modalidade de Ensino-CC”

Na página 114, onde se lê:

Na coluna “Modalidade de Ensino” referente às disciplinas letivas:
“Presencial”

Leia-se:

“Presencial
EaD
(Presencial – DCE)”

Na página 114, onde se lê:

Na coluna “Modalidade de Ensino” referente às disciplinas Eletivas:
“Presencial”

Leia-se:

Presencial
EaD
(Presencial – DCE)

Na página 114, onde se lê:

Na coluna “Modalidade de Ensino” referente às atividades complementares:
“Presencial”

Leia-se:

“Presencial
EaD
(Presencial – ACE)”

Na página 120, onde se lê:

As modalidades das atividades extensionistas, seja DCE ou ACE, devem ser inseridas nos PPCs, em forma de: Programas; Projetos; Cursos e Oficinas; Eventos e Prestação de Serviços e seus produtos, realizadas de maneira presencial, inclusive para cursos de modalidade EaD.

Art. 9º Nos cursos superiores [...]

Leia-se:

As modalidades das atividades extensionistas, seja DCE ou ACE, devem ser inseridas nos PPCs, em forma de: Programas; Projetos; Cursos e Oficinas; Eventos e Prestação de Serviços; e seus produtos, realizadas de maneira presencial para cursos de modalidade EaD.

Art. 9º Nos cursos superiores [...]

As modalidades das atividades extensionistas executadas de forma presencial podem ser complementadas com metodologia de comunicação On-line com o objetivo de garantir ampla interação com a sociedade a qual se insere em tempos atuais de tecnologia da informação e comunicação; ou seja, as atividades extensionistas devem garantir a metodologia presencial ou

presencial complementado com On-line (simultaneamente); não descaracterizando a modalidade presencial do componente curricular, seja na modalidade de curso presencial ou EaD.

A carga horária de ACE validada em Atividades Complementares, que com os avanços em ambientes tecnológicos e interativos apresentam cada vez mais seu cumprimento de maneira On-line, em cursos na modalidade presencial e a distância; podem continuar contemplando na validação de carga horária das atividades complementares realizadas no âmbito On-line, a serem definidas em seus regulamentos e PPC considerando a garantia de 10% mínimos com metodologia presencial ou presencial complementado com On-line.

Na página 123: Quadro 25 – Parâmetro Percentual de Carga Horária de Componentes Curriculares – Modalidade de Curso Presencial

Onde se lê:

Na coluna “Modalidade de Ensino-CC” referente às Atividades Complementares: “100% Presencial (CH Integral)”

Leia-se:

Na coluna “Modalidade de Ensino-CC” referente às Atividades Complementares: “100% Presencial (CH Integral - ACE)”

Na página 182, onde se lê:

Na metodologia de uma disciplina extensionista deve conter em PPC mediante ementa/conteúdo [...]

Leia-se:

Na metodologia de uma disciplina extensionista deve conter em PPC mediante ementa/conteúdo [...]

O Programa de Componentes Curriculares constante no Template de PPC apresenta como item a metodologia de como o referido componente deverá ser executado, levando em consideração o percurso de formação e suas diretrizes, devendo especificar as estratégias quanto à dimensão teórico-prática, à extensão e modalidade do componente curricular. Incluindo-se no Template do PPC redação básica referente à extensão.

Na página 184, onde se lê:

A metodologia de uma ação curricular extensionista inclui [...]

Leia-se:

A metodologia de uma ação curricular extensionista inclui [...]

O Programa de Componentes Curriculares constante no Template de PPC apresenta como item a metodologia de como o referido componente deverá ser executado, levando em consideração o percurso de formação e suas diretrizes, devendo especificar as estratégias quanto à dimensão teórico-prática, à extensão e modalidade do componente curricular. Incluindo-se no Template do PPC redação básica referente à extensão.

Na página 189 - 11 ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PEDAGÓGICAS INSTITUCIONAIS

Onde se lê:

11.2.1. Atualização de PPC de Graduação: Cursos Vigentes

[...]

[...]

Os PPCs atualizados dos cursos vigentes da Ufra poderão alcançar, optativamente, a oferta de turmas de processos seletivos discentes anteriores à aprovação de atualização do referido PPC, mediante: manutenção de estrutura curricular ou migração de estrutura curricular, sem prejuízo aos discentes.

Leia-se:

11.2.1. Atualização de PPC de Graduação: Cursos Vigentes

[...]

[...]

Os PPCs atualizados dos cursos vigentes da Ufra poderão alcançar, optativamente, a oferta de turmas de processos seletivos discentes anteriores à aprovação de atualização do referido PPC, mediante: manutenção de estrutura curricular ou migração de estrutura curricular, sem prejuízo aos discentes, até 2º período acadêmico.

Poderá, ocorrer excepcionalidade, em caso de migração de discentes para PPC atualizado, acima do 2º período acadêmico, desde que haja além das documentações e procedimentos necessários cabíveis, apresentação prévia de relatório contendo estudo diagnóstico acerca da situação da turma vigente com o percurso de formação a ser executado, incluindo, tempo entre o percurso normal e percurso com a migração, com a ciência formal dos discentes, dentre outras, com reunião de proposição pela coordenação de curso submetido à Proen para apreciação e parecer formal deliberativo.

Na página 191, onde se lê:

11.3 Processo de Transição em Atualização de PPI

[...]

Para tanto, segue cronograma orientador para ações no atendimento às demandas desse documento:

Quadro 29 – Cronograma Orientador de Atualização de PPC de acordo com PPI 2022

Nº	AÇÕES	Período	Meta	Responsáveis
1	-Reuniões de NDE de cada curso; -Reuniões de Fórum de NDE de mesmo curso ofertados em diferentes Institutos/Campus; -Criar agendas de trabalho: capacitações, elaboração/ atualização de PPCs etc.	dez/2022 jan-mar/2023	PPC atualizados por Curso da Ufra	NDE de Curso Institutos/ Campus Gerência Acadêmica e Pedagógica/ Proen/Proex /Propladi PROEN
2	Adequação Acadêmica de Estrutura Curricular (Múltiplo de 15h) de turmas vigentes de PPCs anteriores ao PPI 2022. Ações Administrativas/ Acadêmicas	jan-abr/2023	Estruturas Curriculares (Múltiplo 15h) PPCs vigentes inseridas no Sigaa	Institutos/ Campus e Coordenação de Curso/NDE
3	Processo de Deliberação de PPCs atualizados conforme PPI 2022 nas instâncias Ufra.	jan-mar/2023	PPC Atualizados/ Aprovados nas instâncias da Ufra	NDE Colegiado de Curso/Instituto Técnico ped./Campus DDP/Proen Consepe
4	Implantação de Nova Estrutura Curricular (PPC atualizado, obrigatório para novas ofertas de turmas 2023.1)	abr/2023	Estruturas Curriculares de PPC Atualizados (PPI 2022) inseridas no Sigaa	Coord. De Curso/ Proen
5	Protocolo PPC e-Mec (INEP/MEC) Condicionado à especificidade de cada curso e prazos.	abr-maio/2023	PPC atualizados Inseridos no e-MEC	Coord. de Curso/ Propladi
6	Calendário Acadêmico 2023.1 Turmas Vigentes. Turmas Novas 2023.1	junho/2023	CH/Créditos (Múltiplo 15h), Horário de Aulas (PPCs vigentes e Novos PPC) implementados	Ufra

Fonte: Proen/ufra, 2022

Leia-se:

11.3 Processo de Transição em Atualização de PPI

[...]

Para tanto, o cronograma orientador para ações no atendimento às demandas, nesse processo de transição deve garantir:

– Reuniões Gerais e Específicas – técnicas, administrativas, grupos de trabalho, comissões, dentre outras para acompanhamento para acompanhamento das ações necessárias;

- Formação Continuada – Capacitação, orientação, instrução de forma continuada acerca dos procedimentos a serem realizados no processo de política pedagógica institucional;
- Adequação Acadêmica de Estrutura Curricular (Múltiplo de 15h) de turmas vigentes de PPCs anteriores ao PPI – alteração de múltiplo de 17h para 15h;
- Deliberação de PPC atualizado e de cursos novos nas instâncias da Ufra - contemplando a adequação acadêmica de estrutura curricular com o parâmetro de crédito de múltiplo de 15h;
- Protocolo do PPC no e-Mec (INEP/MEC) - condicionado à especificidade de cada curso e prazos;
- Inserção no Sigaa pela Proen – da nova estrutura curricular dos cursos de graduação;
- Implantação de Calendário Acadêmico 2023 – PPC vigente (turmas vigentes com adequações de múltiplo de 15h) e PPC atualizado de cursos vigentes e cursos novos (turmas novas com entrada a partir de 2023)

Na página 193, onde se lê:

11.4 Anexos do PPI: Instrução Normativa e Template/Modelo de PPC para Cursos de Graduação da Ufra

A Instrução Normativa e Template/Modelo de PPC são documentos anexos a esse PPI com o objetivo de regular e orientar de maneira operacional com documentos e fluxos, na elaboração ou atualização de PPC de graduação da Ufra, que são:

Anexo I - Instrução Normativa sobre procedimentos de Criação de Curso; Elaboração e Atualização de PPC; e Encaminhamentos à Proen.

Anexo II – Template/Modelo de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Graduação.

Tais Instrumentos de operacionalização poderão ser atualizados a qualquer tempo, com o objetivo de adequação dos procedimentos para melhoria das ações da comunidade acadêmica, atendendo à política institucional pedagógica.

Leia-se:

11.4 Anexos do PPI

Instruções Normativas e Template/Modelo de PPC, bem como orientações sobre modelo de minuta de portaria de Núcleo Docente Estruturante (NDE) e formulário de estrutura curricular para PPC Vigente (alteração por equivalência de múltiplo de 17h para 15h), são documentos anexos a esse PPI com o objetivo de regular e orientar de maneira operacional com documentos e fluxos, na elaboração ou atualização de PPC de graduação da Ufra, que são:

Anexo I - Instrução Normativa sobre procedimentos de Criação de Curso; Elaboração e Atualização de PPC; e Encaminhamentos à Proen.

Anexo II – Template/Modelo de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Graduação.

Anexo III - Instrução Normativa sobre Minuta de Portaria de Núcleo Docente Estruturante (NDE) a ser expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Anexo IV - Instrução Normativa sobre os formulários de adequação de carga horária dos componentes curriculares dos cursos de graduação vigentes (por equivalência de múltiplo de 17h para 15h), bem como sobre modelos de minutas das atas de deliberação pelo NDE, colegiado de curso e campus/instituto.

Tais Instrumentos de operacionalização poderão ser atualizados a qualquer tempo, com o objetivo de adequação dos procedimentos para melhoria das ações da comunidade acadêmica, atendendo à política institucional pedagógica e demandas administrativas e acadêmicas.

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA N ° 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos para criação de curso, elaboração e atualização de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e encaminhamentos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Na página 10, onde se lê:

Art. 20.

§6º A Proen enviará os PPCs dos Campi fora de sede à DDP, para registro e conferência da seguinte documentação:

- a) ofício, assinado pelo Diretor do Instituto/Campus, com o pedido de aprovação do PPC;
- g) ata de reunião do Colegiado do Instituto/Campus (discussão e aprovação);

Leia-se:

Art. 20.

§6º A Proen enviará os PPCs dos Campi fora de sede à DDP, para registro e conferência da seguinte documentação:

- a) ofício, assinado pelo Diretor do Campus, com o pedido de aprovação do PPC;
- g) ata de reunião do Colegiado do Campus (discussão e aprovação)

Na página 10, acrescentam-se os seguintes parágrafos:

Art. 20.

§7º Processos com documentação incompleta retornarão ao campus de origem.

§8º Após conferência de documentação, a DDP retornará o processo à Proen para encaminhamentos cabíveis.

Na página 13, onde se lê:

Art. 28.

§6º Os PPCs dos Campi fora de sede, enviados à Proen, deverão ser encaminhados à DDP, para registro e conferência da seguinte documentação:

- e) ata de aprovação do PPC pelo Colegiado do Campus/Instituto o projeto pedagógico atualizado; e
- f) o projeto pedagógico atualizado com o plano de transição curricular e seus formulários, constantes como anexos ao PPC atualizado.
- g) parecer final do setor pedagógico do campus.

Leia-se:

Art. 28.

§6º Os PPCs dos Campi fora de sede, enviados à Proen, deverão ser encaminhados à DDP, para registro e conferência da seguinte documentação:

- e) ata de aprovação do PPC pelo Colegiado do Campus;
- f) o projeto pedagógico atualizado com o plano de transição curricular e seus formulários, constantes como anexos ao PPC atualizado; e
- g) parecer final do setor pedagógico do campus.

Na página 13, acrescentam-se os seguintes parágrafos:

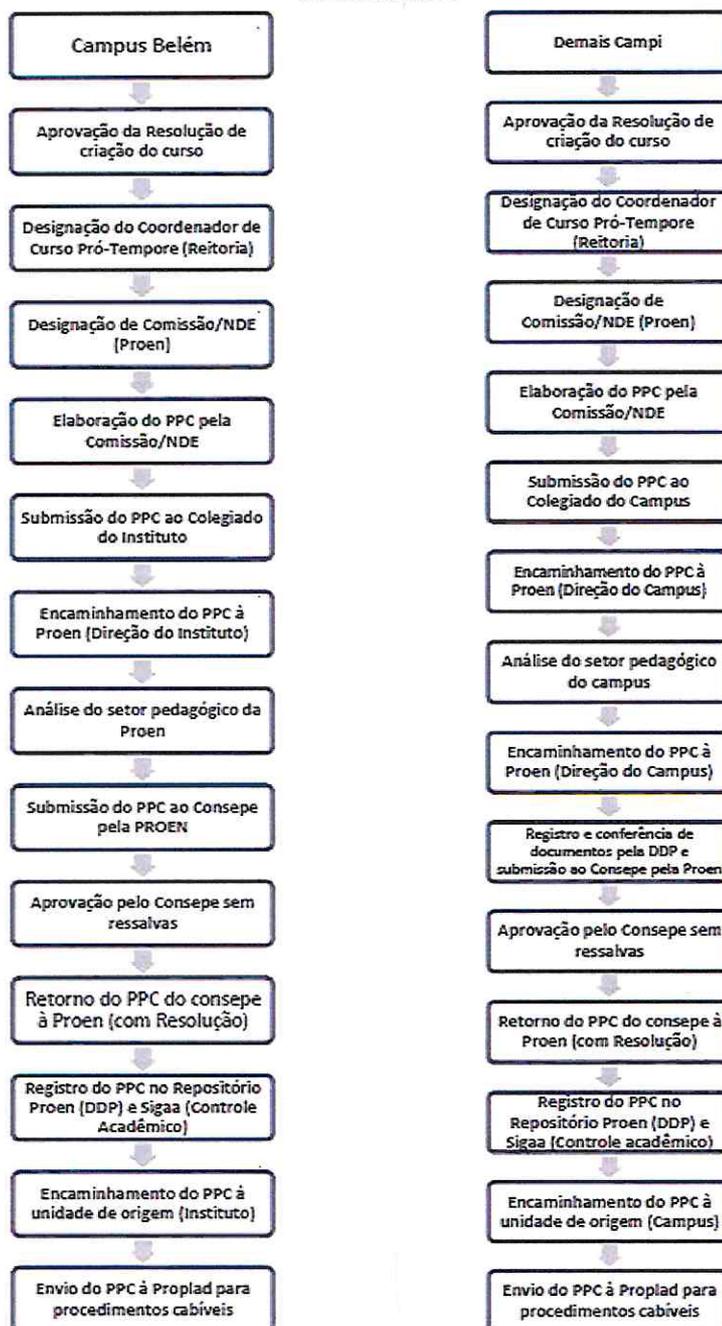
Art. 28.

§7º Processos com documentação incompleta retornarão ao campus de origem.

§8º Após conferência de documentação, a DDP retornará o processo à Proen para encaminhamentos cabíveis.

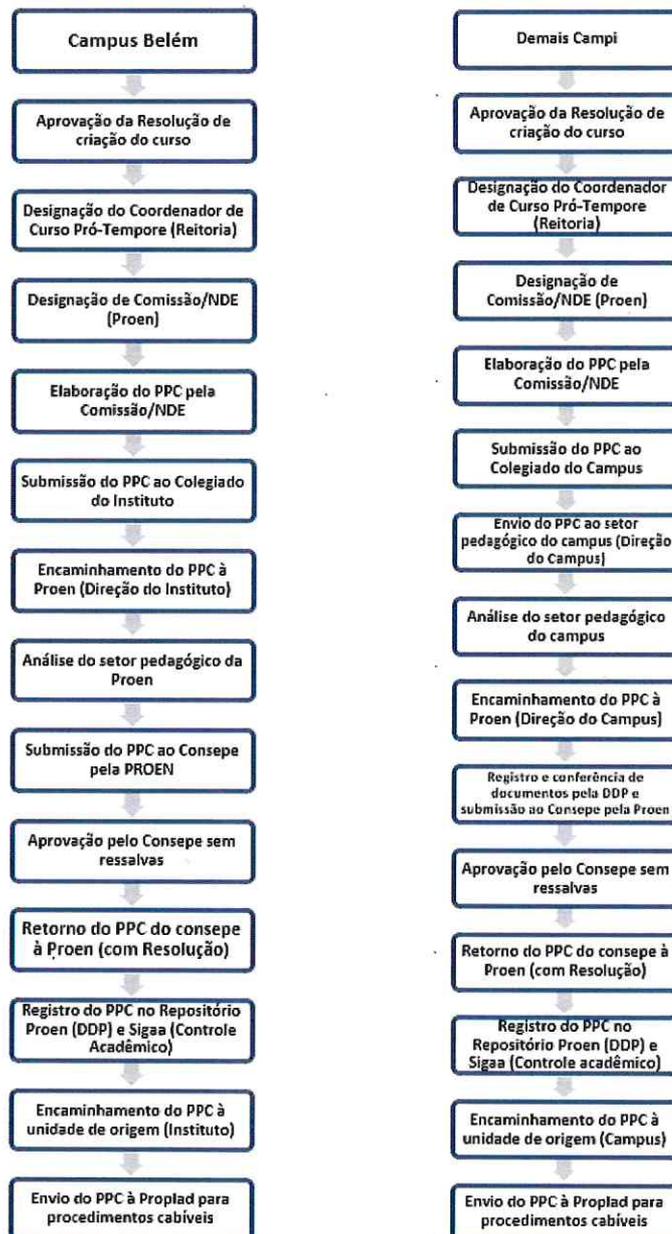
Na página 17, onde se lê:

Ilustração 1- Resumo do fluxo de elaboração e aprovação de Projeto Pedagógico de Curso novo



Leia -se:

Ilustração 1- Resumo do fluxo de elaboração e aprovação de Projeto Pedagógico de Curso novo



ANEXO II – TEMPLATE/MODELO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC) DE GRADUAÇÃO

Na página 25, onde se lê:

Metodologia (generalista com breve descrição)

Leia-se:

Metodologia (breve descrição das estratégias quanto à dimensão de conhecimento, à extensão e modalidade de ensino do componente curricular)

O componente curricular será desenvolvimento em seus aspectos de conhecimento teóricos, práticos ou teórico-práticos/ch...

Quando extensionista - O componente curricular quanto à extensão será executado levando em consideração a formação discente e interação com a comunidade externa mediante, pelo menos, uma das modalidades de extensão e seus produtos, como: Programas; Projetos; Cursos e Oficinas; Eventos e Prestação de Serviços, que serão definidas em plano de ensino, com planejamento e execução de ações de docência sobre as unidades de conteúdo e de culminância com as referidas modalidades de extensão, com metodologia presencial ou presencial complementada com On-line (simultaneamente), não descaracterizando a modalidade presencial do componente curricular extensionista e modalidade de curso presencial/EaD.

O componente curricular será desenvolvimento na modalidade presencial ou EaD, conforme os parâmetros estabelecidos em Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

Art. 2º Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução será submetida a apreciação na próxima reunião do CONSEPE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da UFRA.

Publique-se.

Belém, 11 de abril de 2023.



Herdjanica Veras de Lima
Presidente do CONSEPE/UFRA



Emitido em 11/04/2023

RESOLUÇÃO Nº 752/2023 - SECCOM (11.01.07.01)
(Nº do Documento: 41)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/05/2023 14:41)
CARLA SANDY LIMA DE SOUSA
TERCEIRIZADO
CPF: 044.863.532-18

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: **41**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/05/2023** e o código de verificação: **3af6ef227d**